



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
ESTADO DA BAHIA**



**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2026 – SEPROJE
Processo Administrativo nº 2.581/2026**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.581/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
04/2026-SEPROJE**

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto na Lei Federal de nº 14.133/2021, especificamente alínea “f”, inciso III, do art. 74 c/c art. 6º, XVIII “f”, c/c com o Decreto Municipal de nº 15.263/2023, de 29 de dezembro de 2023, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 04/2026-SEPROJE.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto: Inscrição e Participação dos servidores Diego Alexandre Pereira Batisti - Assessor Especial II (matrícula 9447213) e Victor Hugo Barinotto Coll Cardenas - Assessor Especial II (matrícula 9760254), no curso Curso de Gestão e Fiscalização de Contratos: Estudo e Resolução de Casos Práticos, a ser realizada nos dias 13 a 15 de julho de 2026, na cidade de São Paulo, São Paulo, Brasil, promovido pela Consultre - Consultoria e Treinamento Ltda.

Favorecido: **CONSULTRE- CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.**, com sede na Av. Champagnat, 645, Ed. Palmares, 3º andar– Centro – Vila Velha – ES, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 36.003.671/0001-53

Valor Total: **R\$ 7.582,00 (sete mil quinhentos e oitenta e dois reais).**

Fundamento Legal: Lei Federal de nº 14.133/2021, especificamente alínea “f”, inciso III, do art. 74 c/c art. 6º, XVIII “f”, c/c com o Decreto Municipal de nº 15.263/2023, de 29 de dezembro de 2023.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Porto Seguro- BA, 10 de junho de 2026.


ZAQUEU DE OLIVEIRA FILHO

Secretário Municipal de Projetos Especiais